CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/94

APROVADO EM 30/09/94
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:-Aprova Convênio realizado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ZENO FACHIN, Presidente, nos termos dos artigos 18, inciso IV da Lei Orgânica e 38, inciso IV do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado o Convênio nº 016/93-ACAC. de 19 de maio de 1993, firmado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos para o NIS-2, conforme Plano de aplicação dos recursos, em forma de anexo-I.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, e seu anexo-I, passam a ser parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO em forma de anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Presidência, aos 22 dias do mês de setembro de 1994. Início da Primavera.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
1º Secretário

RETIRADO DE PAUTA
26/09/94

c/i/d

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2